

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se com início às catorze horas e trinta minutos, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (25/09/2019);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) ASRPICA: PEDIDO DO PAVILHÃO MULTIUSOS;
 - b) GRUPO DE ESCOTEIROS 263 DE AVIS: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO MUNICIPAL;
 - c) ADERAVIS: JORNADAS TÉCNICAS APÍCOLAS/PEDIDO DE APOIO;
 - d) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: DIA EUROPEU DO DESPORTO ESCOLAR/PEDIDO DE APOIO;
 - e) SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR: PEDIDO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
 - f) CPCJ DE AVIS: PEDIDO DE ESPAÇO E DE MEIOS AUDIOVISUAIS;
 - g) CENTRO DE SAÚDE DE AVIS: PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL;
 - h) DIREÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE DO STAL: PEDIDO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
 - i) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: PEDIDOS DE TRANSPORTE;
 - j) FRANCLIM GAMEIRO: HERDADE DA COUTADA/PEDIDO DE ARRANJO DE CERCAS;
 - k) EQUIPA DA MISSÃO PIJAMA 2019: DIA NACIONAL DO PIJAMA;
 - l) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BENAVIDA: RESIDÊNCIA PAROQUIAL/PEDIDO DE BRITA;
 - m) PÁROCO DE BENAVIDA: AGRADECIMENTO;
 - n) ANMP: QUOTA 2020;
 - o) GRUPO PARLAMENTAR DO PCP: “PRODUÇÃO DE OLIVAL INTENSIVO NO CONCELHO DE AVIS COM IMPACTOS NA SAÚDE PÚBLICA (PORTALEGRE)”;
4. REQUERIMENTOS:
 - 4.1. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/MERCADO MUNICIPAL;
5. AJUSTES DIRETOS;
6. DESPESAS;
7. PAGAMENTOS;
8. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS:
 - a) MODIFICAÇÃO N.º 7;

9. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL/CORTE DE ERVAS/DANOS EM VIATURA;
10. CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO+/CANDIDATURAS;
11. REVERSÃO DOS LOTES 31, 48, 50, 51 E 52 DO BAIRRO DO JUNQUILHO, EM ERVEDAL, A FAVOR DO MUNICÍPIO;
12. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA FONTE DAS PEDRINHAS”/EXTINÇÃO DE CAUÇÕES;
13. PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO/BAIRRO DO SERRADÃO, LOTE 39, EM AVIS;
14. PEDIDO DE PARECER SOBRE JUNÇÃO DE FRAÇÕES/RUA DOS MERCADORES, N.º 11 E TRAVESSA DO FORNO, N.º 3, EM AVIS;
15. OPERAÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES/COURELA DOS COVÕES, EM ALCÓRREGO;
16. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”/ABERTURA DO PROCEDIMENTO;
17. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA NA RUA OUTEIRO DA SAUDADE, N.ºS 9/11, EM AVIS/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE;
18. RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - RUA DO MEIO, N.º 8, EM AVIS/DESPACHO DE INDEFERIMENTO;
19. INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES/ARRENDAMENTOS.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – FALTA JUSTIFICADA

Faltou a esta reunião a Senhora Vereadora, Inês Filipe Pereira da Fonseca, por se encontrar de férias.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia quatro de outubro de dois mil e dezanove que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias.....	1.416.991,12€
- Fundos de maneo.....	6.350,00€
- Em cofre	1.016,10€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma carta da Associação de Solidariedade de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Avis - Núcleo de Benavila solicitando a cedência do pavilhão multiusos de Benavila para confeccionar e servir um almoço, no dia 11 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o pavilhão à Associação, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

b) Uma comunicação do Grupo de Escoteiros 263 de Avis solicitando apoio à realização da iniciativa “3 dias, 1 história” através da utilização de balneários para duches do pavilhão gimnodesportivo municipal, de 04 a 06 de outubro de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

c) Uma carta da ADERAVIS - Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis solicitando a disponibilidade do auditório municipal, do equipamento de som, do *data show*, bem como de seis pequenas bancadas/mesas para a realização da XII edição das Jornadas Técnicas Apícolas - Avis *mellífera*, no dia 7 de dezembro de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar, dentro das possibilidades do Município, enquadrando-se os apoios a conceder no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

d) Uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Avis informando que pretende assinalar o Dia Europeu do Desporto Escolar, no dia 27 de setembro, com a realização de atividades náuticas, pelo que, solicita ao Município autorização para utilizar os caiaques, pagaias e gaivotas, barco de apoio e técnico de apoio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão dos apoios solicitados, enquadrando-se os mesmos no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

e) Uma comunicação do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor solicitando a utilização do auditório da Biblioteca Municipal, no dia 2 de outubro de 2019, para efetuar entrevistas de emprego.

Sobre este pedido, a Chefe de Divisão Municipal propôs o seguinte:

“... Propõe-se reconhecer a utilidade pública da iniciativa, nos termos do regulamento e não cobrar a referida utilização. ...”

A Senhora Vereadora Inês Fonseca concordou com a proposta, por despacho de 27 de setembro de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de cedência do auditório, sem cobrança do preço, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

f) Uma comunicação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Avis solicitando o auditório da Biblioteca Municipal, no dia 15 de outubro, para apresentação do projeto “Adélia” a todos os membros, sendo que não dispõe dos meios audiovisuais necessários para a realização do mesmo.

Sobre este pedido, foi presente a seguinte informação/proposta da Chefe de Divisão Municipal:

“Esta solicitação pode ser satisfeita em virtude de existir disponibilidade. ...

Propõe-se considerar de interesse público a iniciativa realizada, nos termos do Regulamento da BMJS. ...”

A Senhora Vereadora Inês Fonseca concordou com a proposta, por despacho de 27 de setembro de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios solicitados, sem cobrar o preço pela utilização do auditório, enquadrando-se os mesmos no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

g) Uma comunicação do Centro de Saúde de Avis solicitando a disponibilização do auditório municipal para a realização da sessão de esclarecimento “Dia Europeu do Antibiótico - O Controlo de Infecção e Resistência aos Antibióticos”, no dia 7 de novembro de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o auditório municipal, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

h) Um ofício do STAL/Direção Regional de Portalegre solicitando o auditório da Biblioteca Municipal para realização de reunião com todos os trabalhadores da Autarquia, no dia 25 de setembro de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do auditório, sem cobrança do preço, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

i) Duas comunicações do Agrupamento de Escolas de Avis solicitando a cedência dos seguintes transportes:

a) Dia 8 de outubro, ao Palácio de Belém, para 24 alunos e 2 professores, no âmbito do evento Desportistas em Belém;

b) Dia 13 de fevereiro de 2020, visita de estudo ao Parque das Nações, para 31 alunos e 3 professores.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade:

a) Ratificar a cedência do transporte solicitado;

b) Ceder, de acordo com a disponibilidade do Município, o transporte solicitado.

j) Foi, de novo, presente a comunicação de Franclim Gameiro referindo que é proprietário da Herdade da Coutada que confina com a saibreira cuja extração de inertes foi sempre efetuada pelo Município e, desde algum tempo, desativada. Durante a referida extração, destruíram-lhe parte das cercas e nunca as repararam. Solicita que seja feita uma visita ao local para que se confirme o estado das vedações e repor em conformidade, assunto que já havia sido objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal de Avis, na sua reunião ordinária de 24 de julho de 2019.

Na sequência do deliberado, foi emitido parecer jurídico por ADRH & Associados - Sociedade de Advogados, R.L./parecer técnico do Diretor de Departamento Municipal.

DELIBERAÇÃO: Por proposta do Senhor Presidente, tendo em atenção a informação prestada pelo Diretor do Departamento Municipal, já presente na anterior reunião, e, apesar do conteúdo do parecer jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se procedesse à reposição da cerca na área indicada na informação retro referida.

k) Uma carta da Equipa da Missão Pijama 2019 convidando o Município a aderir ao espírito da Missão Pijama. Desta maneira e sem qualquer encargo, o Município será considerado Concelho Pijama. Sugerem a realização de duas ações:

1 - Que o Dia Nacional do Pijama de 2019 (realiza-se anualmente, no dia 20 de novembro) seja uma das atividades do Plano Educativo do Município (2019-2020);

2 - Que o Município informe a Biblioteca Municipal de que pode, também, aderir a esta iniciativa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao espírito da Missão Pijama, bem como realizar as duas ações sugeridas.

l) Uma comunicação da Fábrica da Igreja Paroquial de Benavila solicitando o fornecimento de brita para tapar uma área com cerca de 150m² na envoltura da residência paroquial.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

m) Uma carta do Pároco de Benavila agradecendo o transporte da banda de Alter do Chão que participou na procissão da festa de Nossa Senhora d'Entre Águas, no dia 17 de agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

n) Uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que o valor da quota anual para o ano de 2020 será de 4.359,24€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

o) Uma comunicação do Grupo Parlamentar do PCP enviando cópia de resposta do Governo à pergunta sobre “Produção de olival intensivo no concelho de Avis com impactos na saúde pública (Portalegre)”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

4 – REQUERIMENTOS

4.1 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/MERCADO MUNICIPAL

De Maria José Fernandes Martinho, residente no Monte da Nave Mariadona, Arcos - Estremoz, a requerer autorização para instalar a sua rulote de brinhol alentejano, junto à praça de táxis, em Avis, um dia por semana e, aos sábados no mercado municipal, durante o período de 1 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da interessada.

5 – AJUSTES DIRETOS

O Senhor Presidente informou que foram realizados os seguintes ajustes diretos:

5.1 – AJUSTES DIRETOS

5.1.1. De acordo com o artigo 112.º e s.s do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

- P.º N.º 67/2019 – Vicente A. Santos & Filhos, Lda. - Aquisição de corta relvas com tração;

- P.º N.º 68/2019 – Fidelidade, S.A. - Serviço de seguros do segmento não vida;

- P.º N.º 69/2019 – Open Vision, Lda. - Aquisição de canecas em aço inox com gravação de logotipo a laser com mosquetão de cor preta;

- P.º N.º 70/2019 – Prof. Edgar Cardoso - Inspeção estrutural e projeto de execução de reabilitação da ponte sobre a albufeira do Maranhão entre Ervedal e Figueira e Barros.

5.2 – AJUSTES DIRETOS - REGIME SIMPLIFICADO

5.2.1. De acordo com os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

- P.º N.º 244/2019 – Madeiras Ventura Unipessoal, Lda. - Aquisição de soalho de pinho para a Ludoteca de Benavila;

- P.º N.º 245/2019 – Serralharia Garcia Pereira - Reparação do limpa bermas;

- P.º N.º 246/2019 – Vimoplas - Aquisição de manta geotêxtil;

- P.º N.º 247/2019 – José Francisco Cordeiro Algarvio - Levantamento topográfico – Carapeta;

- P.º N.º 248/2019 – Medidata, S.A. - Formação Sigmaflow;

- P.º N.º 249/2019 – Lubrimarq - Aquisição de óleos para máquinas e viaturas;

- P.º N.º 250/2019 – Skillmind, Lda. - Subscrição da plataforma Vortal.Gov, por 36 meses, com início em 1/01/2020;

- P.º N.º 251/2019 – YPT - Podcast & Technology, Lda. - Aquisição de placa gravada em chapa galvanizada;

- P.º N.º 252/2019 – Imprimejo - Artes Gráficas, Lda. - Aquisição de placas gravadas,

autocolantes em vinil e numerador;

- P.º N.º 253/2019 – Serralharia Garcia Pereira - Reparação de tubos da fresa e da destroçadora;

- P.º N.º 254/2019 – José Francisco Cordeiro Algarvio - Levantamento topográfico – Courela das Almas, Alcórrego;

- P.º N.º 255/2019 – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural - Formação técnica – Congresso Internacional de Animação Sociocultural.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

6 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 152.885,39€ (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

7 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 167.225,84€ (cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

8 – MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Foi tomado conhecimento das seguintes modificações aos documentos previsionais:

- Modificação número sete, alteração ao orçamento da despesa número cinco, no valor de 217.500,00€ (duzentos e dezassete mil e quinhentos euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número sete, alteração ao plano de atividades municipais número cinco, no valor de 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número sete, alteração ao plano plurianual de investimentos número cinco, no valor de 144.000,00€ (cento e quarenta e quatro mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações.

9 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL/CORTE DE ERVAS/DANOS EM VIATURA

Pelo Senhor Presidente foi presente informação do membro do GAP, Jorge Martins Cortes Borlinhas, a comunicar que, no dia 14 de agosto, uma equipa dos sapedores florestais andou a cortar ervas em várias ruas da freguesia de Avis, entre as quais a Rua Combatentes do Ultramar. Nesse mesmo dia, o senhor António Vicente Pinto Correia deslocou-se ao Município para informar que o vidro do seu carro se encontrava partido, resultante do corte das ervas naquela rua (marca Chevrolet, com a matrícula 00-AL-33).

Sobre este assunto, o trabalhador João Paulo Prates Sabino informou que, no dia 14 de agosto, no decorrer do serviço com a motorroçadora, saltou uma pedra e a mesma foi embater no vidro do carro estacionado na Rua Combatentes do Ultramar, que, depois, foi apurado pertencer ao senhor António Vicente Pinto Correia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos inerentes à reparação do vidro da viatura do lesado.

10 – CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO+/CANDIDATURAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes duas informações da Técnico Superior, Anabela Pires, a comunicar que existe a possibilidade de fazer as seguintes candidaturas para Contrato Emprego Inserção+, através do IEFP:

- a) Pessoas com deficiência e incapacidade;
- b) Desempregados beneficiários do rendimento social de inserção e outros desempregados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a apresentação de uma candidatura (uma vaga) para a) e uma candidatura (uma vaga) para b) e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

11 – REVERSÃO DOS LOTES 31, 48, 50, 51 E 52 DO BAIRRO DO JUNQUILHO, EM ERVEDAL, A FAVOR DO MUNICÍPIO

Pelo Senhor Presidente foi presente informação do Serviço de Património a propor a reversão dos seguintes lotes do Bairro do Junquilha, em Ervedal, a favor do Município de Avis:

1. Lote 31 (habitação) vendido a José João Aires Pimenta através de escritura realizada a 06 de março de 1987. Apesar de existir um pedido de licenciamento, o mesmo não foi concluído e, como tal, a obra não foi iniciada.

2. Lote 48 (indústria) atribuído a Joaquim Ildefonso Vilela Antunes por deliberação de Câmara de 11 de abril de 2001, tendo procedido ao pagamento de 50% do valor do lote. Não foi promovida qualquer outra diligência para conclusão do processo e respetiva ocupação do lote.

3. Lote 50 (indústria) vendido a José João Barradas Rijo dos Santos através de escritura realizada em 03 de outubro de 2001. A venda estava sujeita a uma série de condições expressas na respetiva escritura, mas não foram respeitadas.

4. Lote 51 (indústria) atribuído a António Manuel da Graça Pimpista por deliberação de Câmara de 11 de abril de 2001, tendo procedido ao pagamento de 50% do valor do lote. Não foi promovida qualquer outra diligência para conclusão do processo e respetiva ocupação do lote.

5. Lote 52 (indústria) vendido a Francisco Paula Cardoso Pais através de escritura realizada em 22 de setembro de 2001. A venda estava sujeita a uma série de condições expressas na respetiva escritura, mas não foram respeitadas. Há lugar a reembolso da importância paga pelo terreno.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação emitida, que fossem efetuados todos os procedimentos legais necessários à reversão dos lotes supra identificados, a favor do Município de Avis.

12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA FONTE DAS PEDRINHAS”/EXTINÇÃO DE CAUÇÕES

Pelo Senhor Presidente foi presente documento do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos a comunicar que, no dia 26 de setembro de 2019, foi efetuada a vistoria para receção definitiva da empreitada de “Requalificação da Fonte das Pedrinhas”, adjudicada à empresa Guerra & Rijo, Lda..

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e promover a extinção das cauções prestadas, uma vez que estão reunidas as condições para o efeito.

13 – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO/BAIRRO DO SERRADÃO, LOTE 39, EM AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente informação do Técnico Superior, Helder Cortes Pereira a comunicar que António Manuel da Graça Pimpista veio solicitar a demarcação de um estacionamento para a sua viatura, de matrícula 12-UH-83, em frente à oficina “Alumínios Pimpista”, situada no Bairro do Serradão, lote 39, em Avis. O requerente alega a necessidade diária de fazer transporte de materiais e artigos, que dada a sua natureza de grande porte e peso, torna necessário ter estacionamento junto ao portão da oficina (na via/espço público).

Após análise da pretensão, os serviços do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos admitem que seja delimitada uma área para cargas e descargas, devidamente balizada e sinalizada, com um comprimento de 7m, de modo a poder comportar veículos de maior porte. Esta delimitação ficará no alinhamento fronteiro do acesso a cargas e matérias ao interior da oficina, mas de carácter genérico aberto a todos os utilizadores.

Esta solução terá de ser vista como transitória, uma vez que a área em causa requer uma qualificação do espaço público urbano, tanto a nível viário como pedonal, mas acima de tudo reger o estacionamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação técnica.

14 – PEDIDO DE PARECER SOBRE JUNÇÃO DE FRAÇÕES/RUA DOS MERCADORES, N.º 11 E TRAVESSA DO FORNO, N.º 3, EM AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente parecer do Gestor de Procedimento, João Pedro Amante, do seguinte teor:

“1. É solicitada pronúncia, com vista à emissão de um parecer sobre e para efeitos da “junção de frações”, correspondentes aos dois prédios urbanos identificados no requerimento, sítos respetivamente na Rua dos Mercadores, n.º 11 e na Travessa do Forno, n.º 3, em Avis;

2. De acordo com os esclarecimentos adicionais prestados por uma das co-requerentes, o parecer solicitado destina-se a instruir o respetivo processo de emparcelamento, conforme exigido pelo serviço de Finanças de Avis, para efeitos de registos cadastral e predial;

3. Melhor analisado o pedido, e salvo competente opinião jurídica, não compete aos municípios autorizar o emparcelamento de prédios urbanos. Se pronúncia houver, por competência legalmente atribuída, cingir-se-á, como princípio, à esfera do direito do urbanismo/direito público, atestando-se implicitamente a sua localização, contiguidade de extremas, enquadramento urbano e outros aspetos que influenciarão a viabilidade da junção física de dois imóveis;

4. De facto, a operação de emparcelamento integra-se no âmbito e conceito de operações de reestruturação da propriedade, tendo em vista a transformação da situação fundiária preexistente e são promovidas, entre outros, pelos proprietários dos solos urbanos, devendo tal operação respeitar as disposições do PMOT aplicável e mostrar-se adequada “à localização, configuração, função predominante e utilização da propriedade”, cf. Art.º 162º do RJIGT;

5. Como nota adicional de enquadramento e de salvaguarda, sou de referir que sem prejuízo do presente integrar uma operação de reestruturação da propriedade urbana, a mesma não constitui uma operação de reparcelamento (cf. Art.º 164º do RJIGT) pelo que não configura uma operação de loteamento, cf. define a al. i), n.º 1 do Art.º 2º do RJUE e, como tal, não está sujeita a procedimento de controlo prévio nos termos do RJUE;

6. Pelo exposto e salvo melhor entendimento jurídico, sou de parecer que atento às características dos prédios, à sua localização e às normas que decorrem do PPSVCHA enquanto PMOT aplicável, nada obsta a que a CM Avis se pronuncie favoravelmente à junção dos dois prédios identificados;

7. Mais informo que o local da operação preconizada se insere na ARU do Centro Histórico de Avis, cujo n.º 3.6.2. estabelece a norma do direito de preferência sobre as transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações.”

No mesmo documento, o Diretor de Departamento Municipal proferiu o seguinte parecer:

“Para despacho do Sr. Presidente

Concordo.

A pretensão, de acordo com o referido, configura uma operação de emparcelamento de 2 prédios urbanos, a qual não se encontra sujeita a controlo prévio municipal.

Ainda assim, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável pela C.M., uma vez que não contraria qualquer norma urbanística aplicável.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o constante nos pareceres técnicos retro referidos.

15 – OPERAÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES/COURELA DOS COVÕES, EM ALCÓRREGO

Pelo Senhor Presidente foi presente informação do Gestor de Procedimento, João Pedro Amante, a comunicar que foi requerida por Cristoph Paul Joachim Sajonz e por Victor Manuel Monteiro Victorino a aprovação da operação de emparcelamento simples a realizar sobre os prédios sítos na Courela dos Covões, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 105 e 106, ambos da secção J, da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão. A pretensão resultará na constituição de dois prédios rústicos com 2.1390ha e 2.2186ha respetivamente.

De acordo com os elementos apresentados, é proposto a emissão de parecer de conformidade com os requisitos a que refere o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com vista à aprovação requerida.

Sobre este pedido, o Diretor de Departamento Municipal proferiu o seguinte parecer:

“Para despacho do Sr. Presidente

A pretensão configura uma operação de emparcelamento simples, cf. definido no artigo 7.º da Lei 111/2015 de 27 de Agosto.

A transformação fundiária pretendida apresenta-se justificada nos documentos anexos.

Não se vê inconveniente na aprovação do projeto pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da referida Lei.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o constante na informação técnica e parecer retro referido.

16 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”/ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Senhor Presidente informou que a 1 de julho de 2019 foi lançado concurso público para a empreitada em título. Tendo em conta a especificidade da obra, o Município recorreu a uma empresa externa para a elaboração do projeto. O concurso ficou deserto, tendo havido uma proposta que declarou que o preço base era demasiado baixo.

Pelo exposto, foi solicitado aos serviços técnicos do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos uma reavaliação do projeto e do mapa de quantidades, tendo os mesmos definido o preço base em 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com vista à abertura de novo procedimento.

17 – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA NA RUA OUTEIRO DA SAUDADE, N.ºS 9/11, EM AVIS/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos referente ao edifício sito nos n.ºs 9/11, da Rua Outeiro da Saudade, em Avis, dado que, em face do despacho de 24 de setembro e notificado a Ana Margarida Nogueira, a mesma requereu a renovação da licença da operação urbanística supra identificada, tendo sido constituído novo processo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento n.º 6/19, de 20 de fevereiro, sem que tenham sido iniciadas as obras de alteração e ampliação então aprovadas.

18 – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - RUA DO MEIO, N.º 8, EM AVIS/DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos referente ao edifício sito no n.º 8, da Rua do Meio, em Avis, uma vez que foi ultrapassado o período de audiência prévia notificado ao requerente, Nuno Campos Sottomayor, por indeferimento do projeto de arquitetura relativo à operação urbanística supra identificada, devido a parecer desfavorável da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo.

19 – INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES/ARRENDAMENTOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação do Serviço de Património:

1. Em 19 de março de 2014, foi assinado com a Vodafone Portugal, S.A., contrato de arrendamento, para uma área de 7m², no depósito de água de Benavila, por um prazo de 6 anos renovável sucessivamente por iguais períodos, com uma renda mensal de 300,00€ (contrato que continua em vigor até à presente data).

2. Em 19 de novembro de 2014, foi assinado com a MEO, S.A. contrato de arrendamento, para uma área de 10m², no depósito de água de Benavila, por um prazo de 6 anos renovável sucessivamente por iguais períodos, com uma renda mensal de 250,00€ (a operadora não chegou a concretizar a instalação do equipamento).

Em 09 de julho de 2019, a MEO, S.A. comunicou que pretende proceder à instalação do equipamento e assinar o respetivo contrato. Após deliberação da Câmara Municipal e parecer jurídico sobre o conteúdo do contrato, foi agendada uma visita ao local para verificação das condições (até ao momento, não foi dada resposta por parte da operadora).

3. Em 03 de outubro de 2019, a NOS, S.A. enviou proposta de arrendamento, para uma área de 7m², nos depósitos de água de Benavila e de Maranhão e respetivas minutas de contratos, tendo a operadora aceite o valor de 3.000,00€/ano por cada um dos espaços, proposto pelo

Município. Foi dado conhecimento da existência de equipamento de outras operadoras no depósito de água de Benavila.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, por um prazo de 6 anos sucessivamente prorrogável por iguais períodos, e subscrever os contratos com a NOS Towering - Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A..

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) OUTROS ASSUNTOS

Foi deliberado, por unanimidade, tratar ainda, dado o seu caráter de urgência, o seguinte assunto não constante da ordem do dia:

1 – REVERSÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 18 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 02/97 - EXPANSÃO INDUSTRIAL DE AVIS - FREGUESIA DE AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação da ADRH & Associados - Sociedade de Advogados, R.L.:

“... No âmbito do processo de insolvência da STC - Serviço de Transportes Comerciais, Lda. foi indicado como bem para liquidar um terreno adquirido pela empresa ao Município de Avis, em 15 de dezembro de 2013.

A aquisição estava sujeita às seguintes condições:

“O lote destina-se à instalação de armazém para utilização da Sociedade atrás identificada, nos seus fins estatutários, não lhe sendo possível dar qualquer outro uso sem autorização expressa e escrita por parte da Câmara Municipal de Avis.

As obras deverão iniciar-se no prazo de um ano a contar da aprovação do projeto e ficarem concluídas no prazo de três anos a contar da adjudicação que teve lugar em 14 de março de 2001, sob pena de reversão, sendo, neste caso, o segundo outorgante reembolsado da importância de quarenta euros (manifesto erro da escritura, tendo em conta que o valor de aquisição foi de 450€), valor do lote por esta escritura transacionado.

Que a nenhum título é permitida a troca, venda ou cedência do lote antes da emissão da licença de utilização do imóvel a construir sob pena de reversão para o município.”

Informámos o Tribunal de que nos opúnhamos a qualquer transmissão do bem tendo em conta os direitos do Município de Avis.

Fomos notificados de que teríamos que avançar com uma ação judicial de reversão contra a massa insolvente.

...

Propondo a seguinte deliberação:

Considerando que

1. O Lote supra referido foi vendido à STC em 15 de dezembro de 2003, pelo valor de €450,00.
2. A adjudicação tinha tido lugar em 14 de março de 2001.
3. O adquirente tinha um prazo de 1 ano para iniciar as obras e de 3 anos para a sua conclusão.
4. O adquirente não cumpriu as regras de aquisição.
5. A consequência imposta na escritura seria de reversão do lote para a CM.
6. A CM de Avis teria que reembolsar o adquirente no valor de €450,00 (a importância pela qual adquiriu o lote). ...”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação jurídica, proceder à reversão do lote n.º 18, do Loteamento Municipal n.º 02/97, da Expansão Industrial de Avis, a favor do Município, devendo ser instauradas as ações cíveis contra a massa insolvente que se afigurem necessárias.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)3, alíneas a) e f); B)4; B)11 e D).

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, a lavrei, subscrevo e assino.